



14 de Maio de 2010

Índice de Custo do Trabalho

1º Trimestre de 2010

O Índice de Custo do Trabalho registou uma variação homóloga de 0,3% no 1º trimestre de 2010

No 1º trimestre de 2010, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) corrigido dos dias úteis, excluindo a Administração Pública, aumentou 0,3% face ao mesmo período do ano anterior (menos 1,8 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 1º trimestre de 2009).

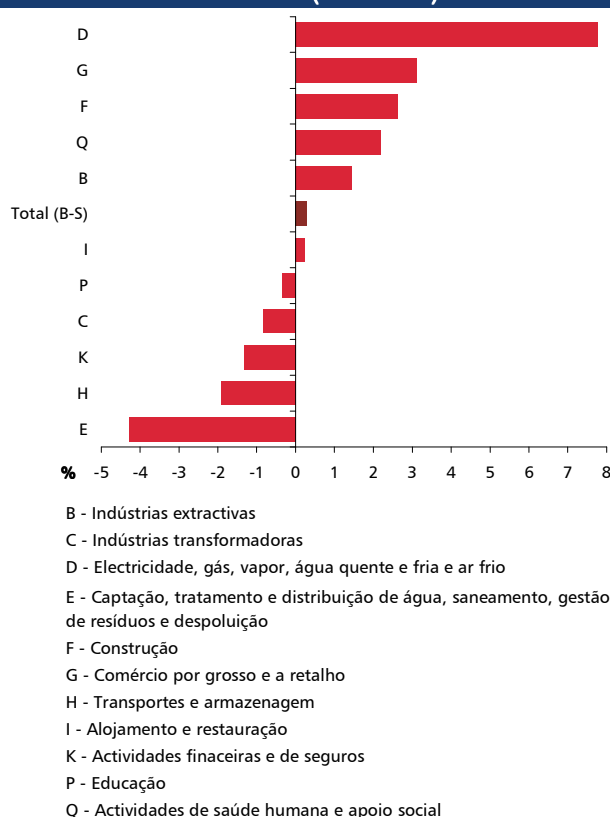
O Índice de Custo do Trabalho (ICT)¹ corrigido dos dias úteis, excluindo a Administração Pública, registou uma variação homóloga de 0,3%. Esta variação homóloga resultou de um acréscimo quer dos custos médios do trabalho (1,9%), quer do número de horas efectivamente trabalhadas (1,5%).

1. Sectores de actividades económica

No 1º trimestre de 2010, as actividades seguintes apresentaram acréscimos homólogos do ICT acima da média global (0,3%): "Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" (7,8%), "Comércio por grosso e a retalho" (3,1%), "Construção" (2,6%), "Actividades de saúde humana e apoio social" (2,2%) e "Indústrias extractivas" (1,5%).

Por seu turno, verificou-se uma variação homóloga do ICT inferior à média global na actividade "Alojamento e restauração" (0,2%).

Gráfico 1: Variação homóloga do ICT por actividade económica (CAE-Rev. 3)



Face ao mesmo período do ano anterior, verificou-se um decréscimo do ICT nas seguintes actividades: "Educação" (0,3%), "Indústrias transformadoras" (0,8%), "Actividades

¹ Os índices disponibilizados têm como referência o ano de 2008. A informação apresentada exclui a Administração Pública e é corrigida dos dias úteis.

financeiras e de seguros" (1,3%), "Transportes e armazenagem" (1,9%) e "Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e poluição" (4,3%).

Quadro 1 - Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por actividade económica (CAE-Rev. 3)

Unidade: %

Actividade económica (CAE-Rev. 3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	1,9	1,5	0,3
Das quais:			
B - Indústrias extractivas	1,5	0,0	1,5
C - Indústrias transformadoras	1,8	2,7	-0,8
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2,1	-5,4	7,8
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-1,6	2,9	-4,3
F - Construção	2,6	0,0	2,6
G - Comércio por grosso e a retalho	3,1	0,0	3,1
H - Transportes e armazenagem	3,3	5,3	-1,9
I - Alojamento e restauração	0,2	0,0	0,2
K - Actividades financeiras e de seguros	-1,3	0,0	-1,3
P - Educação	2,8	3,1	-0,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social	2,2	0,0	2,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Na actividade "Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio", o crescimento homólogo do ICT foi explicado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e por um decréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas.

Nas actividades "Comércio por grosso e a retalho", "Construção", "Actividades de saúde humana e apoio social", "Indústrias extractivas" e "Alojamento e restauração", o acréscimo homólogo do ICT resultou apenas do acréscimo dos custos do trabalho já que as horas efectivamente trabalhadas se mantiveram face ao período homólogo.

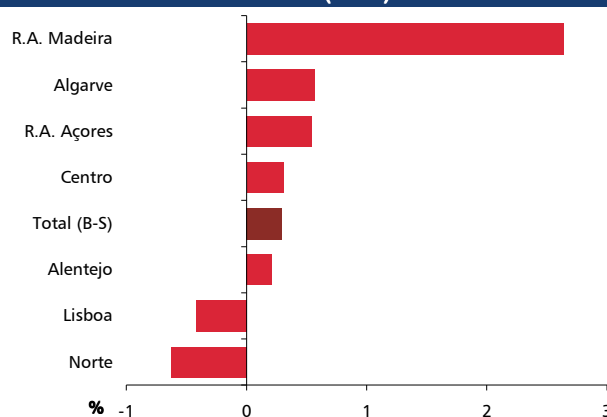
O decréscimo homólogo do ICT nas actividades "Educação", "Indústrias transformadoras" e "Transportes e armazenagem" deveu-se a um acréscimo quer dos custos médios do trabalho, quer do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo este último sido mais intenso.

Para o decréscimo homólogo do ICT nas actividades "Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição" e "Actividades financeiras e de seguros" contribuiu, no primeiro caso, um decréscimo dos custos médios do trabalho e um acréscimo no número de horas efectivamente trabalhadas e, no segundo caso, apenas o decréscimo dos custos médios do trabalho.

2. Regiões NUTS II

No 1º trimestre de 2010, a Região Autónoma da Madeira (2,6%), o Algarve (0,6%) e a Região Autónoma dos Açores (0,5%) registaram acréscimos homólogos do ICT superiores à média global (0,3%). O Alentejo (0,2%) apresentou um acréscimo homólogo do ICT inferior à média global.

Gráfico 2: Variação homóloga do ICT por região NUTS II (2002)



O Centro (0,3%) apresentou a mesma evolução registada para o ICT.

As regiões de Lisboa (0,4%) e do Norte (0,6%) registaram decréscimos homólogos do ICT.

Na Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, Algarve, Centro e Alentejo, o aumento homólogo do ICT deveu-se a um acréscimo dos custos médios do trabalho maior do que o acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 2 - Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II (2002)

Unidade: %

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	1,9	1,5	0,3
Norte	0,7	1,6	-0,6
Centro	1,5	1,0	0,3
Lisboa	2,3	2,5	-0,4
Alentejo	1,6	1,5	0,2
Algarve	0,6	0,1	0,6
R.A. Açores	1,6	1,0	0,5
R.A. Madeira	2,6	0,3	2,6

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Contrariamente, o decréscimo homólogo do ICT no Norte e em Lisboa foi justificado por um acréscimo, quer dos custos médios do trabalho, quer do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo este último sido mais acentuado.

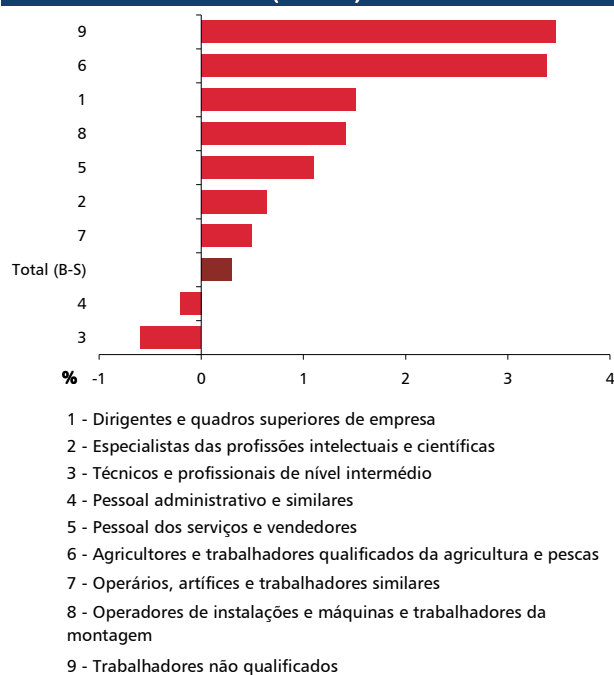
3. Grupos profissionais

No 1º trimestre de 2010, os seguintes grupos profissionais apresentaram acréscimos homólogos do ICT superiores à média global (0,3%): “Trabalhadores não qualificados” (3,5%), “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pesca” (3,4%), “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (1,5%), “Operadores de

instalações e máquinas e trabalhadores da montagem (1,4%), “Pessoal dos serviços e vendedores” (1,1%), “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (0,6%) e “Operários, artífices e trabalhadores similares” (0,5).

Face ao mesmo período do ano anterior, verificou-se um decréscimo do ICT nos seguintes grupos profissionais: “Pessoal administrativo e similares” (0,2%) e “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (0,6%).

Gráfico 3: Variação homóloga do ICT por grupo profissional (CNP-94)



O aumento homólogo do ICT nos grupos profissionais “Trabalhadores não qualificados”, “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pesca” e “Dirigentes e quadros superiores de empresas” foi explicado por um acréscimo dos custos médios do trabalho e por um decréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

Nos grupos profissionais “Especialistas das profissões intelectuais e científicas”, “Pessoal dos serviços e vendedores”, “Operários, artífices e trabalhadores similares” e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem”, o aumento homólogo do ICT foi justificado por um acréscimo dos custos médios do trabalho maior do que o acréscimo do número de horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 3 - Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional (CPN-94)

Grupo profissional (CNP-94)	Unidade: %		
	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-5)	1,9	1,5	0,3
Dirigentes e quadros superiores de empresa	1,1	-0,2	1,5
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	2,6	2,2	0,6
Técnicos e profissionais de nível intermédio	-0,2	-0,1	-0,6
Pessoal administrativo e similares	2,4	2,7	-0,2
Pessoal dos serviços e vendedores	1,4	0,6	1,1
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	3,0	-0,3	3,4
Operários, artífices e trabalhadores similares	1,8	1,6	0,5
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2,1	1,0	1,4
Trabalhadores não qualificados	3,1	-0,4	3,5

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Inversamente, o decréscimo homólogo do ICT no grupo profissional “Pessoal administrativo e similares” resultou de um acréscimo quer dos custos médios do trabalho, quer do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo este último sido mais intenso.

A evolução homóloga no grupo profissional “Técnicos profissionais de nível intermédio” foi explicada pelo decréscimo quer dos custos médios do trabalho, quer do número de horas efectivamente trabalhadas, tendo o primeiro sido maior.

4. Comparação internacional

No gráfico 4, apresentam-se as variações homólogas do ICT, por país, referentes ao último trimestre disponível (4º trimestre de 2009)², para o conjunto de actividades (B a N), que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, em 17 de Março de 2010.

No 4º trimestre de 2009, a variação homóloga do ICT para a União Europeia (27 países) foi de 2,4%. A variação homóloga em Portugal foi de 2,8 %.

A Bulgária e a Grécia apresentaram variações homólogas do ICT que excederam, pelo menos em quatro vezes, a registada para a União Europeia, de 11,3% e 10,2%, respectivamente.

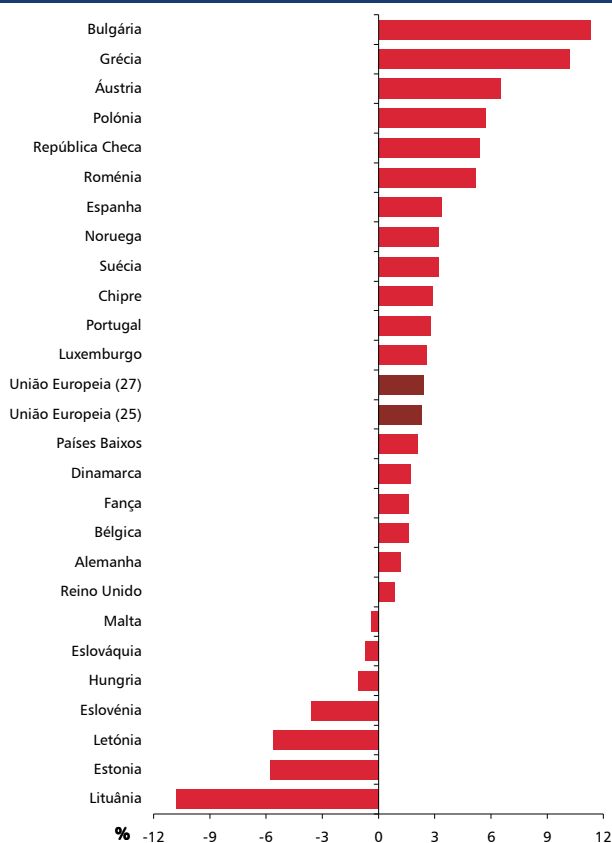
Dos acréscimos homólogos inferiores aos da União Europeia, destacam-se os registados na Alemanha (1,2%) e no Reino Unido (0,9%).

A Lituânia, a Estónia, a Letónia e a Eslovénia apresentaram decréscimos homólogos do ICT mais expressivos, de 10,8%, 5,8%, 5,6% e 3,6%, respectivamente.

² Dados provisórios para Reino Unido, Portugal, Suécia, Malta, Chipre, Espanha, Bélgica, Países Baixos, Letónia, Eslovénia, Hungria, Roménia, Áustria, Noruega e Bulgária.



Gráfico 4: Variação homóloga do ICT (B-N) nos países da União Europeia (27)





Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

Unidade: 2008=100

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10
Actividade (CAE-Rev. 3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	83,4	84,9	106,8	108,5	95,9	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,8	91,7	117,9	116,8	103,8	89,0
Total (B_N)	83,7	84,9	106,4	108,6	95,9	86,7	87,5	112,2	113,6	100,0	89,0	91,8	117,7	116,9	103,9	89,2
B - Indústrias extractivas	87,5	94,0	109,9	119,1	102,6	86,8	90,9	107,9	114,4	100,0	91,1	96,6	118,7	120,8	106,8	92,4
C - Indústrias transformadoras	80,5	85,0	112,8	111,8	97,5	83,0	85,5	118,7	112,8	100,0	85,8	91,3	123,3	119,5	105,0	85,1
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	83,3	112,0	98,8	101,4	98,9	78,7	116,5	97,5	107,3	100,0	85,5	125,7	101,1	112,4	106,2	92,2
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	80,5	86,1	96,4	110,0	93,2	85,3	88,2	104,9	121,6	100,0	92,0	99,3	111,7	120,3	105,8	88,0
F - Construção	82,2	84,4	107,2	111,3	96,3	84,7	88,1	109,9	117,3	100,0	86,3	92,3	114,6	123,1	104,0	88,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	85,7	84,4	104,9	106,8	95,4	88,5	88,0	110,2	113,3	100,0	87,4	92,2	114,8	114,7	102,3	90,2
H - Transportes e armazenagem	81,7	85,9	106,3	106,0	95,0	83,8	89,0	115,7	111,6	100,0	89,0	95,0	126,1	114,0	106,0	87,3
I - Alojamento e restauração	86,5	84,2	108,1	110,8	97,4	86,2	84,7	113,3	115,7	100,0	88,4	85,4	117,7	117,0	102,1	88,6
K - Actividades financeiras e de seguros	98,1	82,4	81,2	99,1	90,2	102,5	88,8	94,8	113,9	100,0	105,0	84,4	104,6	109,3	100,8	103,6
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	73,0	80,4	131,9	105,3	97,7	80,7	81,6	132,4	105,2	100,0	77,9	88,0	138,2	106,7	102,7	77,6
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	78,4	90,1	108,9	116,0	98,4	81,5	92,9	110,8	114,8	100,0	82,7	95,8	117,3	115,5	102,8	84,5
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	83,0	83,5	108,2	110,0	96,2	86,9	86,1	112,6	114,4	100,0	88,6	89,1	116,8	114,0	102,1	88,0
106 - Centro	83,6	86,0	107,5	107,7	96,2	87,3	89,0	111,0	112,8	100,0	89,0	91,7	114,7	114,3	102,5	89,3
107 - Lisboa	83,7	85,0	103,9	107,3	95,0	86,2	87,1	113,9	112,8	100,0	87,6	90,8	116,5	110,9	101,4	87,2
108 - Alentejo	87,6	91,9	105,3	117,3	100,5	86,1	89,1	108,5	116,3	100,0	90,0	94,3	115,5	116,9	104,2	90,2
109 - Algarve	85,2	89,1	102,0	113,2	97,4	85,2	90,3	108,6	116,0	100,0	88,5	96,0	116,9	119,7	105,3	89,0
201 - R.A. Açores	82,2	86,1	105,5	111,0	96,2	84,7	88,1	112,1	115,1	100,0	87,0	90,6	117,0	113,6	102,1	87,5
301 - R.A. Madeira	81,5	87,2	106,0	114,7	97,3	90,5	85,2	108,3	116,1	100,0	92,8	94,9	117,7	120,2	106,4	95,2
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	88,1	79,7	102,4	100,2	92,6	91,7	87,7	108,1	112,5	100,0	95,5	91,2	116,6	115,1	104,6	96,9
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	81,8	85,6	109,1	110,3	96,7	84,4	90,8	112,8	112,0	100,0	85,7	93,5	123,6	115,4	104,5	86,2
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	85,4	84,6	102,2	107,5	94,9	86,9	87,5	112,3	113,2	100,0	87,6	91,1	116,9	114,2	102,4	87,1
4 - Pessoal administrativo e similares	82,4	85,4	106,2	109,6	95,9	85,5	88,6	112,0	113,9	100,0	85,9	91,0	117,6	114,6	102,3	85,7
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	78,9	84,7	100,3	112,4	94,1	82,7	89,1	110,6	117,7	100,0	87,8	89,9	114,5	118,5	102,7	88,7
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	83,0	84,3	112,3	110,1	97,5	85,4	92,8	110,1	111,6	100,0	82,7	91,8	116,1	119,8	102,6	85,5
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	81,4	86,1	111,3	111,5	97,6	81,8	87,9	114,9	115,4	100,0	86,8	95,1	121,6	116,1	104,9	87,2
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	81,4	84,7	107,4	107,9	95,4	82,1	87,2	115,9	114,8	100,0	84,8	91,2	116,7	115,6	102,1	86,0
9 - Trabalhadores não qualificados	81,0	82,8	104,2	109,5	94,4	83,8	88,3	111,2	116,7	100,0	86,3	94,1	116,6	118,6	103,9	89,3

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Nota: Séries corrigidas dos dias úteis.



Quadro 5: Variação homóloga do ICT por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10
Unidade: %																
Actividade (CAE-Rev. 3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	4,4	4,1	5,4	6,4	5,2	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,5	4,8	4,8	2,9	3,8	0,3
Total (B_N)	4,6	4,4	5,5	6,4	5,3	3,6	3,1	5,5	4,6	4,3	2,7	4,8	5,0	2,9	3,9	0,2
B - Indústrias extractivas	8,2	15,1	3,2	12,5	9,5	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	5,0	6,2	9,9	5,6	6,8	1,5
C - Indústrias transformadoras	4,5	6,7	5,4	8,1	6,3	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	3,4	6,9	3,9	5,9	5,0	-0,8
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1,9	-5,3	12,3	-5,8	0,0	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,6	8,0	3,7	4,7	6,2	7,8
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1,6	9,3	5,2	6,1	5,6	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,8	12,6	6,5	-1,1	5,8	-4,3
F - Construção	6,5	1,3	5,7	6,8	5,2	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,9	4,7	4,2	4,9	4,0	2,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5,7	4,2	7,1	6,2	5,9	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,2	4,7	4,2	1,3	2,3	3,1
H - Transportes e armazenagem	2,1	2,6	1,8	3,1	2,4	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	6,3	6,7	9,0	2,2	6,0	-1,9
I - Alojamento e restauração	8,0	4,2	3,5	6,9	5,6	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	2,5	0,8	3,9	1,1	2,1	0,2
K - Actividades financeiras e de seguros	4,7	4,4	-2,8	-1,3	1,2	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	2,4	-4,9	10,3	-4,0	0,8	-1,3
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	2,5	0,0	1,9	8,8	3,4	10,5	1,4	0,4	-0,1	2,4	-3,6	7,8	4,3	1,4	2,7	-0,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	4,4	1,2	2,6	7,6	4,1	4,0	3,1	1,8	-1,0	1,7	1,4	3,1	5,8	0,7	2,8	2,2
Região NUTS II (2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	5,9	5,2	5,4	8,6	6,4	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,9	3,4	3,7	-0,3	2,1	-0,6
106 - Centro	3,2	3,6	3,3	4,3	3,6	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	2,1	3,0	3,4	1,4	2,5	0,3
107 - Lisboa	3,1	2,8	4,2	6,9	4,4	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,6	4,2	2,3	-1,7	1,4	-0,4
108 - Alentejo	5,4	3,7	3,9	7,9	5,3	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,5	5,8	6,5	0,5	4,2	0,2
109 - Algarve	2,2	0,2	3,1	5,0	2,7	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	4,0	6,3	7,7	3,2	5,3	0,6
201 - R.A. Açores	2,5	0,9	0,9	6,1	2,7	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,8	2,8	4,3	-1,3	2,1	0,5
301 - R.A. Madeira	4,0	6,5	10,9	11,3	8,5	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,5	11,4	8,7	3,5	6,4	2,6
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	3,0	0,9	2,7	-1,0	1,3	4,1	10,1	5,6	12,2	8,0	4,1	4,0	7,8	2,4	4,6	1,5
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-1,2	2,6	4,8	7,6	3,7	3,2	6,0	3,4	1,6	3,4	1,5	2,9	9,6	3,0	4,5	0,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,9	2,6	1,7	6,8	4,0	1,8	3,5	9,9	5,3	5,3	0,8	4,1	4,1	0,8	2,4	-0,6
4 - Pessoal administrativo e similares	5,2	3,1	5,1	6,9	5,2	3,8	3,7	5,4	4,0	4,3	0,4	2,7	5,1	0,6	2,3	-0,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	3,8	4,5	1,6	14,9	6,4	4,8	5,1	10,3	4,7	6,3	6,2	0,9	3,6	0,7	2,7	1,1
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,4	-7,3	11,1	6,2	3,4	2,9	10,0	-2,0	1,4	2,6	-3,2	-1,0	5,4	7,3	2,6	3,4
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	3,8	4,0	5,6	8,3	5,6	0,5	2,1	3,3	3,5	2,5	6,0	8,2	5,8	0,7	4,9	0,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,2	3,5	3,9	2,9	3,4	0,8	2,9	7,9	6,3	4,8	3,4	4,6	0,7	0,7	2,1	1,4
9 - Trabalhadores não qualificados	1,3	0,6	2,9	4,7	2,6	3,5	6,7	6,7	6,5	6,0	2,9	6,6	4,9	1,7	3,9	3,5

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Nota: Séries corrigidas dos dias úteis.



Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

Unidade: 2008=100

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10
Actividade (CAE-Rev.3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	85,4	86,9	107,6	104,1	96,0	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,3	92,4	115,1	111,8	102,9	92,6
Total (B_N)	85,6	87,0	107,1	104,1	96,0	90,2	89,6	111,2	109,0	100,0	92,5	92,4	115,0	111,9	103,0	92,7
B - Indústrias extractivas	89,5	96,2	110,7	114,2	102,7	90,2	93,1	107,0	109,7	100,0	94,7	97,2	115,9	117,7	106,4	96,1
C - Indústrias transformadoras	82,4	87,1	113,7	107,3	97,6	86,4	87,6	117,8	108,3	100,0	89,3	92,1	120,5	110,3	103,0	88,5
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	85,1	114,5	99,4	97,1	99,0	81,7	119,0	96,5	102,8	100,0	88,7	126,4	98,5	109,3	105,8	95,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	82,4	88,2	97,1	105,6	93,4	88,8	90,4	104,1	116,7	100,0	95,7	100,1	109,2	117,3	105,6	91,6
F - Construção	84,1	86,4	108,0	106,9	96,4	88,1	90,3	109,1	112,6	100,0	89,8	93,0	111,9	120,0	103,7	92,1
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	87,6	86,4	105,7	102,4	95,5	92,0	90,1	109,3	108,6	100,0	90,9	92,8	112,1	111,8	101,9	93,7
H - Transportes e armazenagem	83,7	88,0	107,1	101,7	95,1	87,1	91,1	114,8	107,0	100,0	92,6	95,7	123,2	111,1	105,6	90,8
I - Alojamento e restauração	88,5	86,3	108,9	106,4	97,5	89,7	86,8	112,5	111,1	100,0	91,9	86,1	115,0	114,1	101,8	92,2
K - Actividades financeiras e de seguros	100,1	84,3	81,7	94,8	90,2	106,4	90,7	93,8	109,0	100,0	109,0	84,8	101,9	106,3	100,5	107,5
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	74,8	82,4	132,9	101,1	97,8	84,0	83,6	131,4	101,0	100,0	81,0	88,6	135,0	104,0	102,2	80,7
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	80,3	92,3	109,7	111,3	98,4	84,8	95,1	110,0	110,1	100,0	86,0	96,5	114,6	112,7	102,4	87,9
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	85,0	85,5	109,0	105,6	96,2	90,4	88,2	111,7	109,7	100,0	92,1	89,7	114,1	111,2	101,8	91,5
106 - Centro	85,5	88,1	108,3	103,3	96,3	90,7	91,1	110,0	108,1	100,0	92,6	92,4	112,0	111,4	102,1	92,8
107 - Lisboa	85,7	87,1	104,7	102,9	95,1	89,6	89,2	112,9	108,2	100,0	91,0	91,5	113,8	108,1	101,1	90,7
108 - Alentejo	89,6	94,1	106,0	112,5	100,6	89,6	91,3	107,6	111,5	100,0	93,6	95,0	112,9	113,9	103,8	93,8
109 - Algarve	87,2	91,2	102,8	108,6	97,4	88,6	92,5	107,7	111,3	100,0	92,1	96,7	114,2	116,7	104,9	92,6
201 - R.A. Açores	84,1	88,2	106,3	106,5	96,3	88,1	90,3	111,2	110,4	100,0	90,5	91,3	114,3	110,8	101,7	91,0
301 - R.A. Madeira	83,4	89,3	106,8	110,0	97,4	94,1	87,2	107,4	111,3	100,0	96,5	95,5	115,0	117,1	106,0	99,0
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	90,1	81,5	103,0	96,1	92,7	95,3	89,8	107,1	107,8	100,0	99,2	91,8	113,8	112,1	104,2	100,7
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	83,7	87,7	109,8	105,8	96,7	87,7	93,0	111,8	107,4	100,0	89,1	94,2	120,7	112,5	104,1	89,7
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	87,4	86,6	103,0	103,2	95,0	90,4	89,6	111,4	108,6	100,0	91,1	91,7	114,2	111,3	102,1	90,5
4 - Pessoal administrativo e similares	84,3	87,5	107,0	105,1	96,0	88,9	90,7	111,0	109,3	100,0	89,3	91,7	114,9	111,7	101,9	89,1
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	80,8	86,8	101,1	107,9	94,1	86,0	91,3	109,8	113,0	100,0	91,3	90,6	111,9	115,6	102,4	92,3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	84,9	86,3	113,1	105,6	97,5	88,8	95,0	109,2	107,0	100,0	85,9	92,4	113,4	116,7	102,1	88,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	83,4	88,2	112,1	107,0	97,7	85,1	90,1	114,1	110,7	100,0	90,3	95,9	118,9	113,3	104,6	90,7
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	83,4	86,8	108,3	103,6	95,5	85,4	89,3	115,1	110,2	100,0	88,3	91,9	114,1	112,8	101,8	89,5
9 - Trabalhadores não qualificados	82,9	84,8	105,0	105,1	94,5	87,2	90,5	110,4	112,0	100,0	89,7	94,9	114,0	115,7	103,6	92,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Nota: Séries brutas (não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade).



Quadro 7: Variação homóloga do ICT por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional

	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10
Unidade: %																
Actividade (CAE-Rev.3)																
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	6,1	5,9	5,4	1,4	4,5	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,5	3,1	3,3	2,7	2,9	0,3
Total (B_N)	6,2	6,2	5,5	1,3	4,6	5,3	3,1	3,8	4,6	4,2	2,7	3,1	3,4	2,7	3,0	0,2
B - Indústrias extractivas	9,9	17,0	3,2	7,2	8,8	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	5,0	4,5	8,3	7,3	6,4	1,5
C - Indústrias transformadoras	6,2	8,4	5,4	3,0	5,6	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	3,4	5,1	2,3	1,8	3,0	-0,8
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3,5	-3,7	12,3	-10,3	-0,5	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,6	6,2	2,1	6,4	5,8	7,8
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	3,2	11,1	5,2	1,1	4,8	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,8	10,8	4,9	0,5	5,6	-4,3
F - Construção	8,2	3,0	5,7	1,8	4,5	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,9	3,0	2,6	6,6	3,7	2,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	7,4	5,9	7,1	1,2	5,3	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,2	3,0	2,6	2,9	1,9	3,1
H - Transportes e armazenagem	3,7	4,3	1,8	-1,8	1,8	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	6,3	5,0	7,4	3,8	5,6	-1,9
I - Alojamento e restauração	9,7	5,9	3,5	1,8	4,9	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	2,5	-0,8	2,3	2,8	1,8	0,2
K - Actividades financeiras e de seguros	6,4	6,1	-2,8	-6,0	0,7	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	2,4	-6,5	8,6	-2,5	0,5	-1,3
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	4,1	1,7	1,9	3,6	2,7	12,3	1,4	-1,2	-0,1	2,2	-3,6	6,0	2,8	3,0	2,2	-0,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	6,0	2,9	2,6	2,5	3,3	5,7	3,1	0,2	-1,0	1,6	1,4	1,4	4,2	2,3	2,4	2,2
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
101 - Norte	7,6	6,9	5,4	3,4	5,7	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,9	1,7	2,2	1,3	1,8	-0,6
106 - Centro	4,8	5,4	3,3	-0,6	3,0	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	2,1	1,3	1,8	3,0	2,1	0,3
107 - Lisboa	4,7	4,5	4,2	1,8	3,7	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,6	2,5	0,7	-0,1	1,1	-0,4
108 - Alentejo	7,1	5,4	3,9	2,8	4,6	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,5	4,0	4,9	2,2	3,8	0,2
109 - Algarve	3,8	1,8	3,1	0,0	2,1	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	4,0	4,6	6,0	4,9	4,9	0,6
201 - R.A. Açores	4,1	2,6	0,9	1,0	2,0	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,8	1,1	2,8	0,3	1,7	0,5
301 - R.A. Madeira	5,6	8,2	10,9	6,0	7,7	12,8	-2,3	0,5	1,2	2,7	2,5	9,6	7,1	5,2	6,0	2,6
Grupo profissional (CNP-94) (B_S, excluindo a Administração Pública)																
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	4,6	2,6	2,7	-5,7	0,8	5,8	10,1	4,0	12,2	7,9	4,1	2,3	6,2	4,0	4,2	1,5
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	0,4	4,3	4,8	2,5	3,1	4,9	6,0	1,8	1,6	3,4	1,5	1,2	8,0	4,7	4,1	0,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	6,6	4,3	1,7	1,7	3,4	3,4	3,5	8,2	5,3	5,2	0,8	2,4	2,5	2,5	2,1	-0,6
4 - Pessoal administrativo e similares	6,9	4,8	5,1	1,8	4,5	5,5	3,7	3,8	4,0	4,2	0,4	1,0	3,5	2,2	1,9	-0,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	5,4	6,2	1,6	9,4	5,6	6,5	5,1	8,6	4,7	6,2	6,2	-0,8	2,0	2,3	2,4	1,1
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	4,0	-5,7	11,1	1,1	2,8	4,5	10,0	-3,5	1,4	2,6	-3,2	-2,7	3,8	9,0	2,1	3,4
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	5,5	5,8	5,6	3,2	4,9	2,1	2,1	1,7	3,5	2,4	6,0	6,4	4,2	2,3	4,6	0,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	4,9	5,2	3,9	-2,0	2,7	2,4	2,9	6,3	6,3	4,7	3,4	2,9	-0,8	2,4	1,8	1,4
9 - Trabalhadores não qualificados	2,9	2,3	2,9	-0,3	1,9	5,2	6,7	5,1	6,5	5,9	2,9	4,8	3,3	3,3	3,6	3,5

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 1º trimestre de 2010.

Nota: Séries brutas (não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade).

NOTA TÉCNICA

De forma a estar em sintonia com as séries divulgadas pelo Eurostat, que mudou o ano de referência do Índice de Custo do Trabalho (ICT) de 2000 para 2008, os índices disponibilizados desde do 2º trimestre de 2009 passaram a ter como ano de referência o ano de 2008. As séries dos índices foram recalculadas, tendo como referência o ano 2008, desde o 1º trimestre de 2000. Estas séries não são comparáveis com as anteriormente divulgadas (série 1995).

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais actual nomenclatura estatística para classificar as actividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE, Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Revisão, 3 (CAE-Rev. 3). No caso do ICT, produz efeitos a partir de Janeiro de 2009, pelo que, os dados do 1º trimestre de 2009 em diante serão produzidos e divulgados na nova nomenclatura das actividades económicas. Para obtenção dos resultados na CAE-Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

Neste destaque, publicam-se as séries corrigidas dos dias úteis (*WDA, Working Day Adjusted*), que o Eurostat publica, e as séries brutas não corrigidas da sazonalidade nem dos dias úteis (*NSA, Non-Adjusted Data*) por actividade económica (CAE-Rev. 3), região NUTS II (2002) e grupo profissional (CNP-94). Os dados divulgados excluem as actividades "Administração pública e defesa; segurança social obrigatória" (O) e a parte pública das actividades "Educação" (P) e "Actividades de saúde humana e apoio social" (Q).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT:

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=B}^S w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=B}^S w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{B, S\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)

DATA PREVISTA DO PRÓXIMO DESTAQUE

13 de Agosto de 2010.